



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Doduel Varela

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 18, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

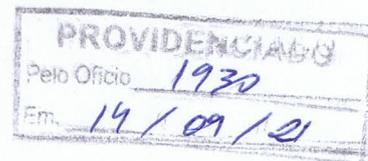


REQUERIMENTO Nº 8813/2021

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma **Indicação** à Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), **Sra. Marília Dantas**, para determinar a realização do serviço de capinação, Rua Maria Augusta Nogueira, Bongi, Recife-PE, CEP: 50.751-535.

Solicitamos que o referido Órgão informe o acatamento deste Requerimento ao nosso Gabinete (nº 18, 2º Andar).

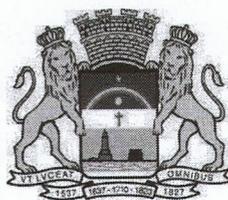
JUSTIFICATIVA



A manutenção das calçadas, principalmente em relação à retirada de matos, por meio da capinação, é de suma importância para os moradores e transeuntes, visto que a ausência desse serviço pode colocar em risco os pedestres que transitam nas calçadas. Ademais, os residentes também relataram que foi necessário improvisar sinalizações por causa do constante medo de acidentes com crianças e idosos que passam pela Rua. Desse modo, o fato está prejudicando os residentes e os transeuntes da área, que sofrem com o acúmulo de mato. Além disso, esse impasse contribui com a infestação de roedores e insetos transmissores de doenças.

Sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o art. 37, §6º, da Constituição Federal:

Art.37. "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador Doduel Varela

Rua Princesa Isabel, nº 410, Gabinete 18, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.

(...)

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”.

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, cremos que tal Pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 19 de agosto de 2021.

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSUE VARELA DE OLIVEIRA
CPF: *** 822 834-68 DATA: 25/08/2021 11:21
LOCAL: RECIFE - PE
CODIGO: a9bcc813-a51b-4eca-9378-303aec96333b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DODUEL VARELA
VEREADOR